# Famílias Cearenses

O site que trata tudo sobre genealogia das famílias do estado do Ceará.

Página Principal

Índices

Livros

Sobre o autor

Correspondências

Links

Download

Contato

Search ...

**Digite o termo na pesquisa conforme o Sumário atual da terceira etapa. Aperte o *ente*r e aguarde o melhor resultado. Após entrar no tema da publicação, busque a palavra do seu interesse usando as teclas Ctrl + f. surgirá uma barra superior onde se deve digitar a palavra chave, p. ex. "Dummar", logo aparecerá ressaltada, com o número de vezes que se acha no texto.**

# Raymundo Siebra

# **Raymundo Siebra** Moreira. 1º centenário de sua morte, 1924 / 2024.

Por Jeová Siebra, Cirurgião Dentista, Mestre e Doutor em Odontologia, Artista Visual, sobrinho neto de Raymundo Siebra, arrimado na valiosa tradição familiar, zelosamente mantida via Aíla Maria Queiroz Moreira (Araújo Lima) e José Jeová Siebra Moreira, Sênior. Jeová Siebra (Neto) pesquisou demoradamente no acervo particular de Francisco Augusto de Araújo Lima, Famílias Cearenses. Fortaleza 07.05. 2024.

Raimundo **Siebra** é um dos mais antigos pintores da Serra de Baturité de que se tem notícia. Em face da aprovação do projeto de Lei n.º 33, de iniciativa dos Deputados José Acióli e João Guilherme, a Assembleia Legislativa do Ceará concedeu, em agosto de **1918**, uma pensão anual de 1:800$000 (um conto e oitocentos mil réis) a Raimundo Siebra e outra de igual quantia a Mário Dias Maia, como auxílio do Estado, para completarem sua educação artística na Escola (Nacional) de Belas Artes, no Rio de Janeiro.

Raymundo Siebra nasceu no dia 1º de dezembro de 1898, no Sítio Romualdo, Pacoti, Ceará, filho de Francisco Moreira Barros e de Adelaide Siebra Moreira, aluna da Escola Normal, Fortaleza. 10.07. 1889. Jornal A Constituição.

Termo de batismo de **Raymundo Siebra Moreira**: "Aos três de dezembro de 1898, batizei solenemente, nesta Matriz, a **Raymundo**, nascido a um de dezembro do mesmo ano, filho legítimo de Francisco Moreira Barros e de Adelaide Siebra Barros: sendo p.

p. Francisco Moreira de Souza Barros e Nossa Senhora. E para constar lavrei este termo. O vigário Padre João Alfredo Furtado".

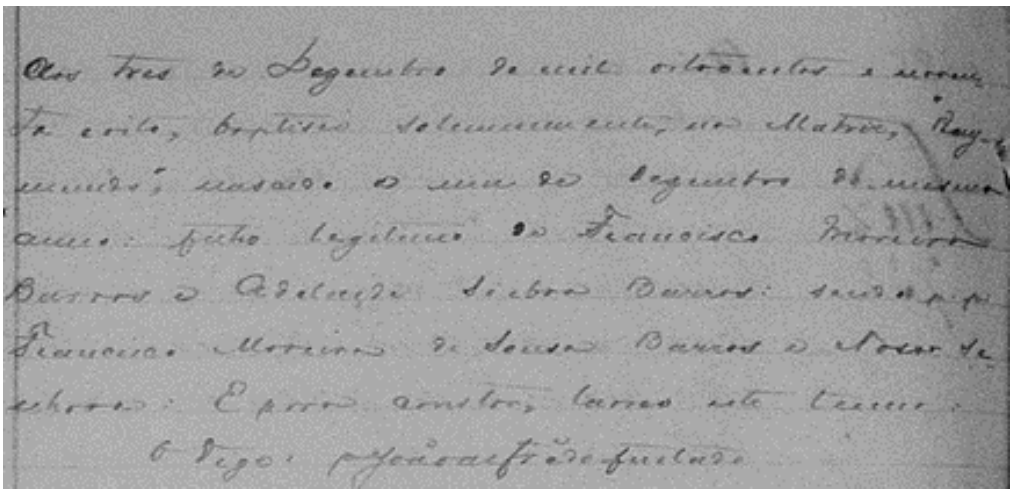

Cf. Livro de Batismos, Nossa Senhora da Conceição, Pacoti, Ceará. Igreja Católica Apostólica Romana.

➡ Termo de Batismo de um irmão de Raymundo Siebra, José Jeová Siebra Moreira, Sênior. **José**, batizado pelo Padre Antônio Tabosa Braga, a 18.07.1911 na Igreja Matriz do Pacoti, n. 03.07. na Freguesia do Pacoti, f. de Francisco Moreira Barros e de Adelayde Siebra Moreira. Padrinhos: Francisco de Menezes Pimentel e Luíza Maciel da Silveira.

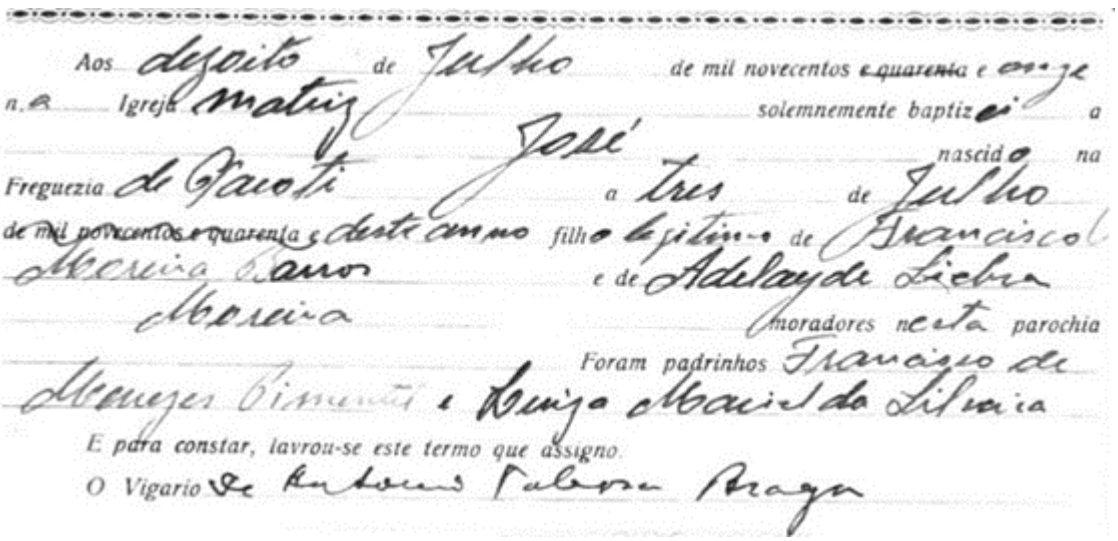
Aos dezoito de Julho de mil novecentos e quarenta e onze
n.a Igreja matriz solemnemente baptizei a
José nascido na
Freguezia de Pacoti a tres de Julho
de mil novecentos e quarenta e deste anno filho legitimo de Francisco
Moreira Barros e de Adelayde Siebra
Moreira moradores nesta parochia
Foram padrinhos Francisco de
Menezes Pimentel e Luiza Maciel da Silveira
E para constar, lavrou-se este termo que assigno.
O Vigario Antonio Tabosa Braga

Cf. Livro de Batismos Nossa Senhora da Conceição, Pacoti·

José Jeová Siebra Moreira, Sênior casou-se com Maia de Queiroz Moreira, filha de José Tomás da Costa Filho e de  e Raquel de Lima. à Casamento José Tomás da Costa Filho e Raquel de Lima.

"Aos 19 de janeiro de 1907, no Sítio Munguba, o Reverendo Mosenhor Argymiro Pautasas, assistiu e abençoou aos contraentes matrimonial José Thomaz Filho e Raquel de Lima, solteiros e em tudo habilitados para o matrimônio católico. Receberam-se como esposos com palavras de presente em presença das testemunhas Raimundo Carloto da Silva e José Liberato. E para constar mandei fazer este assento que assigno. Pe. Antônio Tabosa Braga."

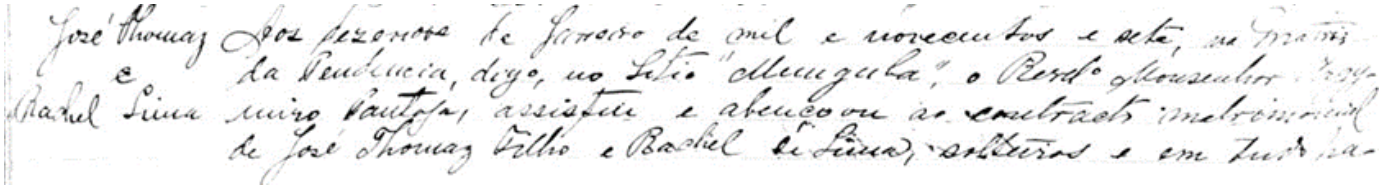

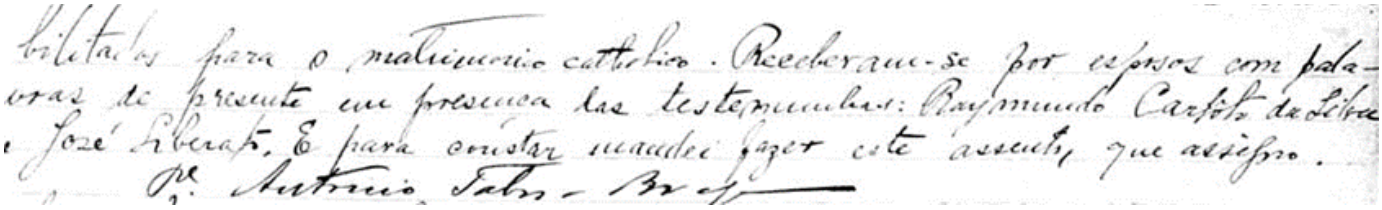

Cf. Livro de Matrimônios Nossa Senhora da Conceição, Pacoti.

# A exposição de Carlos e João Reis

Inaugurou-se hontem, ás 14 horas, no edificio do Real Gabinete Portuguez de Leitura, a exposição de pintura dos illustres artistas portuguezes Carlos Reis e João Reis, com assistencia dos representantes do Sr. presidente da Republica, ministro da fazenda, artistas, grande numero de senhoras e pessoas de destaque social.

Como dissemos, a exposição consta de 44 quadros de Carlos Reis, e 11 de seu filho João Reis.

Ambos apresentam retratos, costumes e paisagens, sobresaindo as télas intituladas: "Retrato de minha mãi", cujo valor é estimado em 110.000 francos; "O Pila", "Annunciando a festa", "Outono", "O Sebastião da Faveriça", "Retrato do conselheiro Silva Mattos", "Cristaes", "Castanhal de Alfocheira", "Perfil de aldeão", "Typo de mendigo", "Dois infelizes", a "Vindima" e "Casa dos arcos" os quaes foram hontem mesmo adquiridos, o que justifica o vivo interesse pela exposição Carlos Reis.

Os alumnos da Escola de Bellas Artes, como prova de apreço, offereceram ao illustre artista Carlos Reis uma palheta de bronze, com uma coroa de louros e um facho, acompanhada da seguinte mensagem, datada de junho: "Ao inspirado artista Carlos Reis, os alumnos da Escola Nacional de Bellas Artes — Maria Amalia Carvalho, Yolanda Campello, Maragarida Lopes de Almeida, Adméa Gurjão, Dioscorides Navarro, Maria Cesar, Florisbella de Araujo Figueiredo, Alice Fernandes Barros, Joziel C. Luz, Petronilha Caparica Guimarães, Clotilde da Silva, Maria do Carmo de Andrade Costa, Maria Antonieta dos Santos, Esther Barbieri Ularteucci, Adelaido Lopes Gonçalves, Sirena Palm, Maria de Assis Mattos, Armando Navarro da Costa Attilio Massieri Alves, A. Nery, Adalberto Ferreira Vaz, Nestor Penelicio, J. Defranco, Attilio Correia Lima, Laurindo Ramos, Ernani Dias Correia, Casimiro Correia, Astrogildo Cesar, Hugo Pires, Ricardo J. Antunes Junior, Pedro Clark Leite, Manoel Santiago, Oswaldo da Silva Freire, Gilberto Trompowsky, Livramento, Gian Baptista Allagia, Armando, Magalhães Correia, Paulo Mazzuchelli, Virgilio Silva, Mario Dias Maia, Lauro Nunes, Luiz F. Almeida Junior, J. Santiago, Affonso Dias Martins, Armando M. Vianna, Jeronymo Mesquita, Murillo G. de Souza, Izidro Monteiro Junior, Ernani Francisco da Silva, Ary de Abreu.

Mário Dias Maia, Aluno Escola Belas Artes. Jornal o Paiz. RJ. 6ª feira.13.06.1919. Mário Dias Maia funcionário da Comissão de Piscicultura, Ceará, Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, IFOCS, DNOCS, Ministério da Viação.

CF. Jornal Brazil Ferro – Carril. 33108.1938.

# Do choque de dois autos, resultou a morte de um negociante

O auto n. 3.847 atropelou, na rua Haddock Lobo, o soldado do Exercito Pedro Corrêa Mendes, que recebeu ferimentos, foi medicado pela Assistencia e se recolheu ao Hospital Central.

Para se livrar da policia, o conductor do referido vehiculo, deu-lhe toda velocidade, subindo contra a mão a rua Conde de Bomfim, indo chocar-se violentamente com o auto n. 3974, onde viajavam os negociantes Raymundo Diebra Moreira e Carlos Alberto Moreira da Rocha, ambos brasileiros, com 25 annos de edade, proprietarios da fabrica de azulejos sita á Avenida Gomes Freire n. 108, onde residiam.

Resultou do encontro ficarem feridos os dois passageiros, a quem a Assistencia prestou soccorros, removendo-os em seguida para a residencia.

O estado dos feridos parecia não inspirar maior cuidado, mas, logo após chegar á casa Raymundo Moreira se sentiu mal, vindo a fallecer instantes após haver sido medicado por um medico das proximidades, que tudo fez para salval-o.

A policia passou guia para a remoção do cadaver, que está no Necroterio, ignorando os nomes dos motoristas, que se evadiram.

# 3.974 x 3847

## Esses autos se encontram, depois do ultimo ter atropelado um soldado do exercito

### EM QUE CIRCUMSTANCIAS FALLECEU UM DOS PASSAGEIROS DO PRIMEIRO

Na noite de hontem, o auto 3.974, descia a rua Conde de Bomfim, em excessiva velocidade. Em sentido contrario, contra mão, rodava o de n. 3.847, que vinha numa carreira louca. E' que em meio do caminho, atropelara o soldado do Exercito Pedro Corrêa Mendes.

Quando os vehiculos iam passar um pelo outro, chocaram-se violentamente. No auto 3.974, viajavam como passageiros, Carlos Alberto Moreira da Rocha e Raymundo Diebra Moreira, ambos solteiros, de 23 annos e socios de uma fabrica de ladrilhos á avenida Gomes Freire n. 108, em cujos fundos residem.

Com o encontro ambos receberam ferimentos pelo corpo.

Chamada a Assistencia, reuniram-se no Posto Central as tres victimas. O soldado depois de soccorrido foi removido para o hospital de sua corporação.

E os dois outros, recolheram-se á respectiva residencia, visto, segundo o medico da Assistencia, não apresentarem gravidade os ferimentos que apresentavam.

Pouco depois de chegar á casa e deitar-se Raymundo começou a sentir-se mal. Chamado um medico para medical-o, declarou este, que estava deante de um caso perdido.

Antes de retirar-se, porém, deu-lhe uma injecção.

Com sorpresa dos que acompanharam o caso, o enfermo entrou em agonia e falleceu quasi que instantaneamente.

Communicado o occorrido as autoridades do 17º districto, que estavam providenciando a respeito, foi o cadaver removido para o Necroterio, onde deverá ser autopsiado, afim de

se conhecer a verdadeira causa da morte.

Os dois autos ficaram damnificados, principalmente, o de n. 3.974. Os chauffeurs os abandonaram no local e desappareceram.

Sore o caso foi logo aberto inquerito estando a policia em diligencias para descobrir os motoristas, sendo apontado como causador do desastre o que dirigia o carro 3.847, que viajando contra a mão, atropelara o soldado e ainda fóra de encontro ao outro.

Cf. Jornal Correio da Manhã. RJ. 08.05.1924. Cf. Jornal O Imparcial. RJ. Quinta Feira, 08.05.1924

# Uma absolvição justa

Sentença proferida pelo M. M. Juiz de Direito da 4ª. Vara Criminal, dr. Renato de Carvalho Tavares, no processo do associado da União, Octacilio da Silva Braga, alliançado em 1:500$ e defendido pelo advogado da União, dr. Renato de Araujo:

Vistos e examinados estes autos:

No libello crime accusatorio articula o representante do Ministerio Publico contra Octacilio da Silva Braga que, cerca das 20 horas de 7 de Maio de 1924, conduzindo o réo o automovel n. 3817 pelo Largo da Segunda-feira, ao entrar na rua Conde de Bomfim, atropelou o soldado do exercito Pedro Corrêa Bentes, que recebeu ferimentos, e, momentos após, jogou o automovel que dirigia contra outro que descia a mesma rua, resultando do choque a morte de Raymundo da Silva Moreira e lesões em Carlos Alberto Moreira da Rocha, passageiros ambos do automovel que se chocou com o que era dirigido pelo réo.

Allega ainda o dr. Promotor Publico no libello que o accusado é culpado porque conduzia o vehiculo *em grande velocidade e contra mão*.

O réo contrariou o libello, allegando que, no dia e (lugar) local referidos, conduziu o automovel com a precaução que aconselhava a prudencia e conclue pedindo a sua absolvição.

Na audiencia de julgamento foram ouvidas 2 testemunhas das 3 arroladas na Contrariedade, tendo a defesa desistido do depoimento da que não compareceu ao plenario.

O que tudo bem attendido:

Da analyse da prova constante dos autos se verifica que 5 testemunhas depuzeram neste juizo, 3 na formação da culpa e 2 em plenario.

Das 3 testemunhas que depuzeram em summario duas não viram o accidente, nem sabem como elle occorreu (fls. 50 e 51 v e a 3ª. que era o conductor do automovel que se chocou com aquelle que era dirigido pelo accusado, narra o facto em perfeita conciliação com os depoimentos das duas testemunhas que depuzeram em plenario.

D'ahi resulta que o facto de que tratam os autos ficou perfeitamente apurado e se passou da seguinte fórma: dirigindo o accusado, no local e dia referidos no libello, seu automovel pelo Largo da Segunda-feira atrás de um bond, quando parando este, o réo tambem parou o carro que conduzia, pondo-se, novamente, o bond em movimento, já no inicio da rua Conde de Bomfim, o accusado tambem poz seu vehiculo em «marcha vagarosa», e «buzinando», passou para o lado esquerdo do bond; nessa occasião, saltando do mesmo bond do lado da entre-linha, o soldado do exercito Pedro Correa Bentes o réo, para evitar alcançar esse soldado, virou a direcção do automovel para o lado esquerdo da rua Conde de Bomfim, tendo o soldado ficado ferido na cabeça devido unicamente á queda que soffreu (fls. 56, 106) (108 e 108 e v a 110) e indo o automovel dirigido pelo réo de encontro a outro automovel que vinha em sentido contrario, não tendo ficado ferido nenhum dos passageiros desse outro automovel, no dizer do conductor deste mesmo vehiculo (fls. 56)

E' assim o réo responsavel pelo evento lesivo?

Cf. Jornal Voz do Chauffeur. RJ. 16.06.1925. **INJUSTA.**

# Aqui - Ali - Acolá

ABSOLVENDO o «chauffeur» Octacilio da Silva Braga, deu o exmo. sr. dr. Renato de Carvalho Tavares, integro juiz da 4ª Vara Criminal uma sabia sentença, a qual vem, felizmente, revelar que os homens a quem está affecta a espinhosa e difficil missão de julgar os seus semelhantes se acham libertos do delirio collectivo sob que estrebucham tantos jornalistas e collaboradores de jornaes.

O atropelamento de que era accusado o «chauffeur» ora absolvido, caracterizou-se pela absoluta impossibilidade de ser evitado. A imprudencia da victima foi neste, como em tantos outros casos em que o «chauffeur» é accusado, a causa unica do desastre.

O juiz apreciou com notavel serenidade todos os elementos de prova e concluiu sabia e justamente pela não culpabilidade do réo. Accresce que o «chauffeur» accusado, ao querer evitar o atropelamento, torceu a direcção, indo attingir uma carroça e ferindo os seus passageiros. Este segundo desastre, consequencia logica da deligencia e do empenho demonstrados pelo motorista no sentido de poupar o sacrificio de uma vida, serviria sem duvida, á exploração inepta dos commentadores de desastres que pejam as columnas dos nossos jornaes.

Comtudo, o juiz dr. Carvalho Tavares mediu e pesou todas essas circumstancias, apurando em resultado a innocencia do «chauffeur». Outra decisão não era de esperar de juiz consciente e juridicamente preparado para decidir.

Os individuos que ainda querem confundir os delictos profissionaes, mesmo quando causados pela imprudencia, com os do criminoso vulgar e tarado, receberam com esta sentença uma sabia lição de direito, de tolerancia e sobretudo de solidariedade humana.

* * *

ACABA de ser descoberta importante jazida de petroleo no municipio de Campos Geraes, no sul do Estado de Minas. O facto está despertando grande interesse e enthusiasmo em toda aquella região, pois o producto parece ser da melhor qualidade e a jazida muito extensa.

O presidente da Camara Municipal communicou o acontecimento ao governo do Estado ao qual enviou amostras do petroleo.

Este auspicioso facto tem summa importancia para a vida industrial do nosso paiz. Elle prova que ha no sub-solo do territorio brasileiro um vasto lençol do precioso combustivel que já vae minguando nos paizes considerados até hoje os unicos que o possuiam. Cumpre ao governo (e este aviso tem sido feito mais de uma vez) adoptar desde já, em face de

VOZ DO CHAUFFEUR 15-6-1925

descoberta tão promissora, uma legislação efficiente, que proteja emquanto é tempo os direitos do paiz quanto á sua producção petrolifera. Temos exemplos edificantes nos paizes que possuindo grandes minas de petroleo, ao invés de terem nellas fontes de riqueza, tiveram a causa da mutilação do seu territorio e quasi a perda da autonomia nacional.

* * *

POR occasião da constituição da Junta Nacional de Estradas, do Mexico, que administrará o capital proveniente da venda de gasolina, convocar-se-ha uma reunião de commerciantes, agricultores industriaes mineiros e representantes de varias fabricas de automoveis, para estudar e resolver sobre a fórma de desenvolvimento do amplo programma de construcção de estradas formulado pelo governo.

A primeira estrada a ser construida liga Tampico e Mexico.

Cf. Jornal Voz do Chauffeur. RJ. 15.06.1925.

Obs. Octacilio da Silva Braga, funcionário da Prefeitura Municipal do RJ. 18.12.1921. Jornal do Brasil. Octacilio casou-se com Regina do Nascimento Viana, no mês de julho de 1918, RJ e residia na Rua Bella de São João, nº 203. São Cristóvão, RJ. Octacilio inicia o seu julgamento, acusado nos Artigos 297 e 306, no dia 14.01.19125.

n. 8 de Maio de 1924

# SÓ APRESENTAVA UM LIGEIRO FERIMENTO EXTERNO!

## E morreu na sua residencia, depois de um desastre de automovel

### DUAS OUTRAS VICTIMAS

Já está de todo apurado esse lamentavel choque de automoveis que se verificou, pela madrugada de hontem, na rua Conde de Bomfim, bem em frente ao predio de n. 3.

O auto n. 3.974 descia aquella rua, e em sentido contrario, pelo mesmo lado, subia o de n. 3.817. Sem tempo para desviar-se e isso porque, acompanhando o ultimo dos

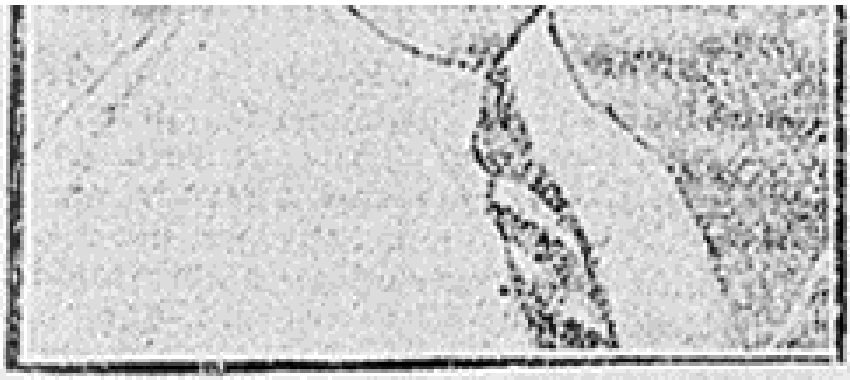

*O desditoso industrial Raymundo Siebra Moreira*

vehiculos, corria vertiginosamente um bonde da linha "Uruguay-Engenho Novo", o chauffeur Carlos Antonio Carnezini apertou os freios com violencia, ainda na esperança de evitar a collisão. Precisamente nesse instante, de grande emoção para o motorista Carnezini, que já avaliava a extensão do perigo, lhe passa á frente, a correr, um soldado do Exercito, de nome Pedro Correia Bentes, de 24 annos. Os autos, então, foram de encontro um ao outro, ainda sendo apanado pelo de n. 3.847, o soldado.

Na violencia da collisão, cuspidos ao sólo cairam sobre a calçada os passageiros deste ultimo auto, os industriaes Carlos Alberto Moreira da Rocha e Raymundo Siebra Moreira, ambos de 25 annos e proprietarios de uma fabrica de ladrilhos á Avenida Gomes Freire n. 108.

Emquanto o chauffeur causador do desastre fugia, deixando, entretanto, o vehiculo todo damnificado, os tres feridos, em auto ambulancia, eram transportados para o Posto Central de Assistencia, e o chauffeur Carnezini prestava declarações ao commissario Machado, do 17º districto policial. No posto as victimas receberam os soccorros necessarios.

O soldado, que soffreu varios ferimentos pelo corpo retirou-se para o Hospital Central do Exercito, onde ficou em tratamento. Os dois industriaes, porém, como tivessem soffrido apenas ligeiros ferimentos, Carlos Alberto um no rosto esquerdo e Raymundo um na região illiaca, recolheram-se á casa em que residem. Consequencia nenhuma parecia não mais apparecer do desastre, quando, já na casa n. 108 da avenida Gomes Freire, Raymundo, que contava como

se desenrolara o desastre, foi accommettido de subito mal, caindo desacordado. Afflicto, Carlos Alberto chamou o medico da familia que chegando logo, após rapido exame verificou que á vida do desafortunado rapaz poucos momentos restavam. Apezar disso, o referido facultativo ministrou-lhe uma injecção. Poucos minutos e a predição do medico se realisava: Raymundo falleceu sem mais pronunciar uma palavra.

Avisada do occorrido, a policia do 12º districto, com a competente guia, fez remover o cadaver para o Necroterio do Instituto Medico Legal. A respeito corre inquerito no 17º districto, estando já um investigador em diligencias afim de capturar o chauffeur responsavel.

---

O desditoso moço que acabava de morrer em condições tão lamentaveis era dotado de grande força de vontade e nada como os seus progressos industriaes pode attestar as suas energias. Trabalhador e ousado- fez-se Raymundo do seu proprio esforço e agora, quando já melhor tinha orientado os seus dias, a um golpe imprevisto da desgraça, tombou, assim de modo tão estranho.

---

Na sala das autopsias do necroterio, momentos antes da necessaria pesquiza, o velho auxiliar daquelle departamento, Armando esteve examinando o corpo do desafortunado Raymundo. E' elle de compleição robusta e o que causou estranhesa a Armando foi o facto delle não apresentar nenhuma lesão externa que pudesse determinar a morte. Apenas na região illiaca ha um ligeiro ferimento. Por isso se suppõe que o infeliz que naturalmente já soffria de qualquer molestia interna, com o abalo do choque tivesse succumbido.

---

Foi encarregado de proceder a autopsia do cadaver do desditoso joven Raymundo Siebra Moreira, o Dr. Sebastião Côrtes, technico do Instituto Medico Legal. Após minucioso exame, esse medico legal attestou como "causa mortis" hematoma supra renal traumatica.

Os funeraes do infeliz moço se realizaram, com grande acompanhamento, ás expensas do desembargador Moreira da Rocha.

O feretro funebre saiu do necroterio para

o cemiterio de S. João Baptista.

Cf. Jornal A Noite, RJ, 5ª feira, 08.05.1924. Obs. O industrial Carlos Alberto Moreira da Rocha Filho, c.c. a Sra. Berenice Moreira da Rocha. Cf. Jornal Luta Democrática. RJ. 17.10.1970.

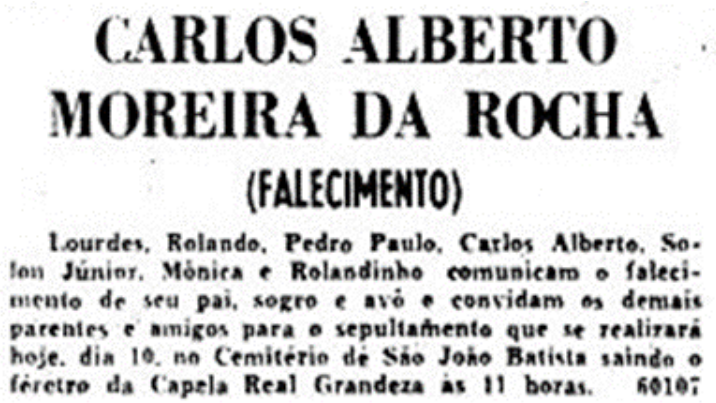
CARLOS ALBERTO MOREIRA DA ROCHA

(FALECIMENTO)

Lourdes, Rolando, Pedro Paulo, Carlos Alberto, Solon Júnior, Mônica e Rolandinho comunicam o falecimento de seu pai, sogro e avô e convidam os demais parentes e amigos para o sepultamento que se realizará hoje, dia 10, no Cemitério de São João Batista saindo o féretro da Capela Real Grandeza às 11 horas. 60107

Cf. Jornal Correio da Manhã. RJ. 10.02.1961

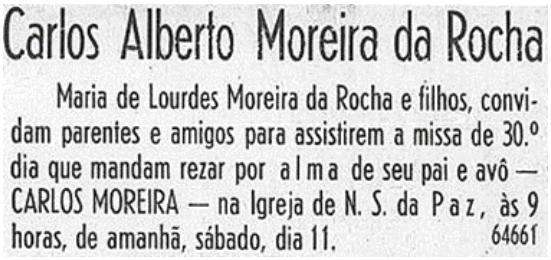
Carlos Alberto Moreira da Rocha

Maria de Lourdes Moreira da Rocha e filhos, convidam parentes e amigos para assistirem a missa de 30.º dia que mandam rezar por alma de seu pai e avô — CARLOS MOREIRA — na Igreja de N. S. da Paz, às 9 horas, de amanhã, sábado, dia 11. 64661

Cf. Jornal Correio da Manhã. RJ.10.03.1961.

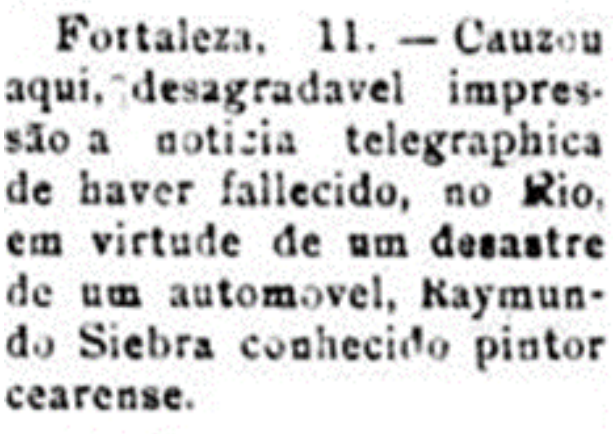
Fortaleza, 11. — Causou aqui, desagradavel impressão a noticia telegraphica de haver fallecido, no Rio, em virtude de um desastre de um automovel, Raymundo Siebra conhecido pintor cearense.

Cf. Jornal A Ordem, Sobral, 14.05.1924.

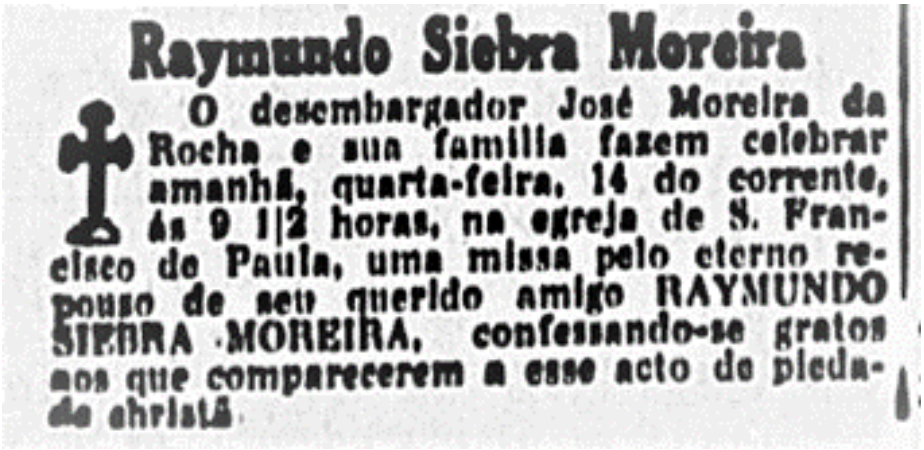
Raymundo Siebra Moreira

O desembargador José Moreira da Rocha e sua familia fazem celebrar amanhã, quarta-feira, 14 do corrente, ás 9 1|2 horas, na egreja de S. Francisco de Paula, uma missa pelo eterno repouso de seu querido amigo RAYMUNDO SIEBRA MOREIRA, confessando-se gratos aos que comparecerem a esse acto de piedade christã.

Cf. Jornal A Noite, RJ, Terça feira, 13.05.1924.

# Alistamento e sorteio militar

A junta do 6° municipio, Santa Thereza, está procedendo á 2ª chamada dos seguintes sorteados, de ns. 84 a 164, inclusive, exceptuados os ns. 257, 266, 245, 241 e 280: Alberto da Costa Villar, José, filho de Felisberto Francisco da Silva; Luiz, filho de Luiz Antonio da Silva; Manoel, filho de Maximino Boente; Manoel, filho de Manoel de Souza Junior; Manoel Machado, Annibal, filho de Manoel Figueiredo; Bernardino, filho de Antonio de Padua Abreu Almeida; Alvaro, filho de Symphronio Francisco; Joaquim Teixeira de Abreu, Manoel, filho de João Rodrigues Figueira; Francisco, filho de Luiz Leitão; Francisco Fernandes, Augusto, filho de Rosa Maria Telles; Alexandre, filho de Francisco Antonio de Vasconcellos; Henrique, filho de Arthur Carvalho Bastos; Aristides Gonçalves da Cruz, Alipio, filho de Jovito Marins de Oliveira; Antonio de Almeida, Luiz, filho de João de Araujo Costa; Pedro da Silva Soares, Adamastor, filho de José Medeiros de Souza; José, filho de João de Oliveira Ramalho; Octacilio Katzer, Guilherme de Souza Torres, Raul Ferreira dos Santos, Manoel Pereira, Edmundo Rodrigues de Carvalho, Albino, filho de Albino Coelho Anastacio; Nicacio Correia Neves, Gabriel Gomes, João da Costa Santos, Francisco Simões de Oliveira, Francisco Antonio, Quintino, filho de Alfredo Pinto de Carvalho; Alberto Rodrigues, Paulo, filho de Paulo Paes Pimenta; Luciano Teixeira de Souza, Manoel da Cruz, Arthur, filho de Armanda Michaela de Jesus; Ary Kerner, Flausino Floriano da Costa, João Martins Carneiro, Alfredo, filho de Leonor Gracêra Borges; Rogerio, filho de Augusto Lucio Martins; Thomaz Maria, Leonidas Nunes do Patrocinio, Roziero, filho de Giovanni Cervo; José Maure, Oswaldo Joaquim Esteves de Araujo, Guilherme da Silva, Aleixo Gonçalves de Lima, Manoel, filho de Camillo Joaquim da Silva; Adelino

Henrique Siqueira de Carvalho, José Rodrigues, Ismael Guarischi Junior, Mariano, filho de Mariano de Oliveira Sampaio; Octavio Alves Vital, Jozé Alves Linhaes, Luiz Ferreira Nesi, Alexandre, filho de Augusto da Silva; Vicente Delmita, Eurico Fernandes, Raymundo Siebra Moreira, Lourenço, filho de Antonio Escutero; João Alves, Mario Marques, Julio da Costa Pimenta, Domenico Celestino, Sebastião Amaral, Orlandino Duarte, Sylvio, filho de Henrique Leopoldo dos Santos; Theophilo Cruz, Alvaro, filho de Alvaro Machado Espindola; Nelson Pereira de Souza, Genesio Alves de Oliveira, Oswaldo, filho de Graciano Ribeiro Alves; Americo, filho de Genesio Elias dos Santos; Joaquim Cabral, Euclides Joaquim Teixeira e Etelvino Macedo Moraes.

---

A junta de alistamento militar do 7º municipio (Gloria), funccionando provisoriamente á rua do Passeio n. 82, está chamando á incorporação os sorteados ns. 216 a 409, da classe de 1899.

Esta segunda chamada é motivada pela falta de patriotismo dos primeiros sorteados dessa classe, que deixaram de comparecer á incorpo-

Jornal 0 Paiz. RJ. 6ª feira.18.03.1921. .

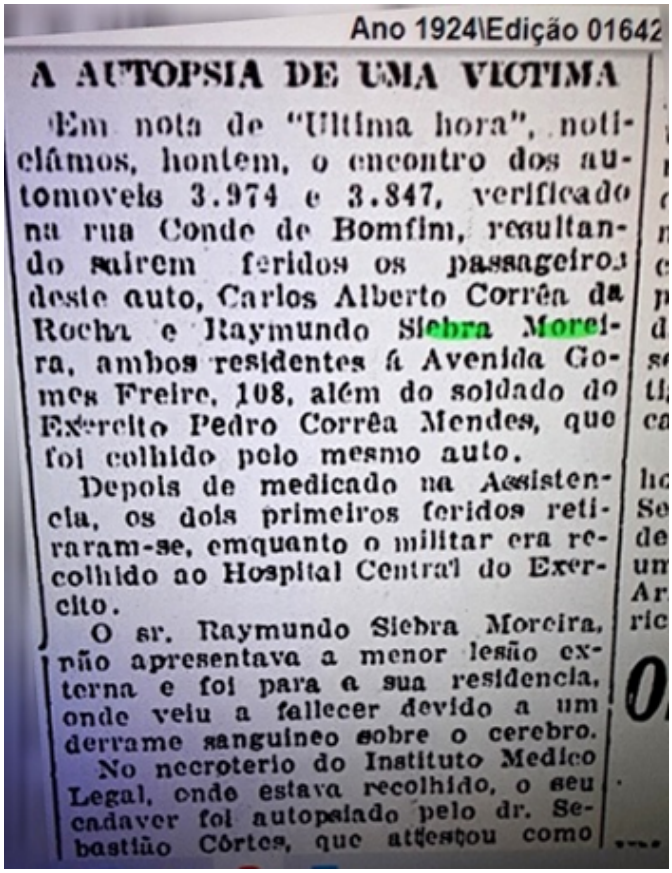

Ano 1924\Edição 01642

## A AUTOPSIA DE UMA VICTIMA

Em nota de "Ultima hora", noticiámos, hontem, o encontro dos automoveis 3.974 e 3.847, verificado na rua Conde de Bomfim, resultando sairem feridos os passageiros deste auto, Carlos Alberto Corrêa da Rocha e Raymundo Siebra Moreira, ambos residentes á Avenida Gomes Freire, 108, além do soldado do Exercito Pedro Corrêa Mendes, que foi colhido pelo mesmo auto.

Depois de medicado na Assistencia, os dois primeiros feridos retiraram-se, emquanto o militar era recolhido ao Hospital Central do Exercito.

O sr. Raymundo Siebra Moreira, não apresentava a menor lesão externa e foi para a sua residencia, onde veiu a fallecer devido a um derrame sanguineo sobre o cerebro.

No necroterio do Instituto Medico Legal, onde estava recolhido, o seu cadaver foi autopsiado pelo dr. Sebastião Côrtes, que attestou como causa da morte: "hematoma supradural traumatico".

A' tarde, foi o corpo do joven industrial sepultado no cemiterio de S. João Baptista.

Na delegacia do 17º districto, foi aberto inquerito a respeito, não conseguindo ainda as autoridades apurarem quaes os motoristas dos automoveis em questão, pelo que solicitaram o auxilio da Inspectoria de Vehiculos.

Cf. O Jornal, RJ – 09.05.1924.

# LUTO

## ENTERROS

Teve as mais dolorosas consequencias o desastre verificado ante-hontem, na rua Conde Bomfim, com a collisão de dois automoveis. Delle demos noticia minuciosa, em nossa edição anterior.

Um dos passageiros victimas daquelle choque, veiu a fallecer hontem em sua residencia, á Avenida Gomes Freire, 108. Foi elle o inditoso joven Raymundo Sieba Moreira, natural do Ceará, proprietario, nesta capital, de uma fabrica de ladrilhos.

O corpo do infeliz moço foi removido para o necroterio da policia afim de ser feito o respectivo exame. Foi o cadaver autopsiado pelo Dr. Sebastião Cortes, technico do Instituto Medico Legal, que attestou como "causa mortis" — hematoma supra renal traumatica.

O enterramento do joven industrial Raymundo Siebra Moreira realisou-se hontem, ás expensas do desembragador Moreira da Rocha com grande acompanhamento, sahindo o feretro do necroterio para o cemiterio de S. João Baptista.

Varios senadores e deputados cearenses compareceram ao enterro do mallogrado Raymundo S. Moreira, que era muito relacionado no nosso meio.

Entre as grinaldas que foram depositadas sobre o seu tumulo, destacamos uma rica corôa offerecida em nome da colonia cearense pelos senadores José Accioly e João Thomé.

Jornal o Gazeta de Notícias. RJ. 6ª feira.09.05.1924.

# QUARTO

Aluga-se com ou sem pensão a um ou dois rapazes. Avenida Gomes Freire n. 108, terreo.

(G. 20.370.)

Cf. Jornal Correio da Manhã, RJ. 04.05.1920.

**Jeová Siebra Cirurgião Dentista, Mestre e Doutor em Odontologia, Artista Visual. sobrinho neto de Raymundo Siebra. Fortaleza 07.05.2024**. genealogia@familiascearenses.com.br

Fortaleza, 07 de maio de 2024,

## Login

Nome de usuário

Senha

Lembrar-se de mim

Autenticar com uma passkey

Login

Esqueceu sua senha?
Esqueceu seu nome de usuário?

## Mais Recentes

Nota Familiar

Adolfo Caminha 2025

Acarape, Redempção, Redenção.

José Pedro Soares Bulcão

AGRONOMANDOS ESCOLA DE AGRONOMIA U.F.C.1964/2024.

Francisco de Paula Ney

Antônio Papi Júnior

Memória Real e Afetiva de Mauriti. Parte 03

Memória Real e Afetiva de Mauriti. quinta parte.

Memória Real e Afetiva de Mauriti. sexta parte.

Restaurante/Bar 7Strelo

Rodovia Carlos Jereissati, Km 1.7
Guaramiranga via Pacoti
à margem do asfalto.

Camping 7Strelo

Contatos
TIAGO
(85) 9.8603-9886